

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Identificação

Órgão requisitante: Justiça Federal do Paraná

Unidade requisitante: Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Londrina

Responsável pela demanda: Lye Matsubara Kikuti

Telefone: 43 3315-6210

E-mail: lonnaja@jfpr.jus.br

Número da requisição: 01/2025

Data de emissão: 20/02/2025

Descrição sucinta do objeto

Efetuar serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café.

Justificativa da necessidade

O tempo decorrido desde a última desinsetização/desratização realizada e, ainda, para prevenir contra o aparecimento de insetos e ratos

Sustentabilidade

- Informação sobre se no planejamento da contratação foram analisadas as possibilidades de torná-la mais sustentável, conforme art. 11, IV e art. 5º da Lei 14.133/21 e demais normas sobre o tema, inclusive quanto à logística reversa – Lei 12305/2010 e Resolução 53/2019 da Presidência do TRF da 4ª Região. Avaliar aplicabilidade: (Não se aplica ou Aplica)

Descrição detalhada do objeto

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
	Efetuar serviços de desinsetização e desratização de todas as instalações do Condomínio Palácio do Café, incluindo dutos de energia elétrica e cisterna próxima ao campo de futebol, conforme projeto básico anexo. Os serviços serão realizados em datas e horários conforme conveniência do Condomínio Palácio do Café, podendo ser depois das 19h00.	1	1

Condições gerais

Endereço de entrega/execução: Avenida do Café, 543

Prazo de entrega/execução: em até 15 dias do recebimento da ordem de serviço

Prazo de garantia: 04 meses, no mínimo

Data prevista para atendimento da necessidade: após o recebimento da nota de empenho e assinatura da carta contrato, em data a ser determinada pela Justiça Federal

Fiscal do Contrato

Nome: Lye Matsubara Kikuti

Função: Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção de Londrina

Telefone: 43 3315-6210

E-mail: lonnaja@jfpr.jus.br

Valor estimado para a contratação

R\$ 1.780,00

Forma de contratação pretendida☒ Dispensa de Licitação☐ Licitação☐ InexigibilidadeRegistro de preços: ☐ Sim ☒ Não☐ Aquisição de material☐ Entrega imediata (até 30 dias)☐ Precisa de Ordem para a Entrega☐ Entrega periódica☐ Inclui a prestação de serviço especializado☒ Prestação de serviços☐ Início imediato☐ Precisa de Ordem de Serviço☒ Início previsto para dia (após assinatura da carta contrato e recebimento da nota de empenho)☐ Serviço periódico ou contínuo☐ Serviço de engenharia☐ Inclui fornecimento de material

Adjudicação	Amostra	Prova de qualidade	Vistoria
☐ Por item	☐ Sim	☐ Sim	☐ Sim
☐ Por grupo(s) de itens	☐ Não	☐ Não	☐ Não
☒ Global – valor único			

Forma de pagamento

Parcela única, após o atesto do serviço.

Multas específicas:

A multa fixada será de:

-30% do valor contratado quando não houver a entrega do pedido.

-20% sobre o valor da parte que não foi entregue, no caso de entrega parcial;

-2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% sobre esse valor;

-5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

Documentação complementar:**1. OBJETO**

1.1. O presente projeto básico tem por objetivo descrever as condições para a contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deverá efetuar a desinsetização e desratização de todas as instalações do Condomínio de Órgãos Públicos Palácio do Café, devendo aplicar também nos quadros distribuidores gerais de energia e telefonia, caixas de esgoto, banheiros, copa, bueiros, frestas de paredes, atrás de armários, mesas e balcões, etc.;

2.2. A Contratada deverá utilizar o produto adequado para cada local onde for realizada a aplicação, observando sua peculiaridade e o grau de probabilidade de maior incidência de insetos e ratos;

2.3. Caixas de gordura, ralos, depósitos, deverão receber tratamento especial, em virtude de serem,

habitualmente, os locais mais infestados pelos insetos e ratos;

2.4. Para insetos rasteiros na área interna da edificação, a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de Lambdacyalotrina (**produto sem cheiro**) em formulação micro encapsulada, para atender necessidade de controle eficaz com segurança em ambientes de grande circulação de pessoas;

2.5. Para insetos rasteiros nas garagens e área externa da edificação a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de cypermetrina líquida e nas galerias de esgoto e água pluviais, caixas de gorduras e ralos a Contratada deverá utilizar inseticida piretróide a base de Deltametrina formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão;

2.6. Para roedores, a Contratada deverá utilizar iscas raticidas à base de Brodifacoum, em forma de blocos parafinados, colocados em **porta iscas novos com tampa**. Após **07 dias** deverá a Contratada inspecionar todos os pontos de iscagem para verificar o consumo, reabastecer os pontos onde houver necessidade e eventualmente alterar a localização dos pontos. **Após 15 dias** deverá a Contratada fazer nova inspeção para determinar o efetivo controle, ou outros procedimentos que eventualmente se fizerem necessários; Observação: os porta iscas antigos deverão ser recolhidos pela empresa contratada para serem descartados corretamente;

2.7. Os técnicos da empresa deverão usar EPI e serem orientados a respeitar os normativos da Justiça Federal de Londrina;

2.8. Os técnicos deverão ser devidamente orientados a tomar cuidado com a manipulação dos produtos, tendo em vista a existência de animais no Condomínio;

2.9. A empresa deverá encaminhar, com antecedência, a relação de funcionários que estarão prestando os serviços para o e-mail lonnaja@jfpr.jus.br, indicando nome completo e CPF;

2.10. A Contratada deverá, no ato da aplicação, apresentar os produtos que serão utilizados ao servidor designado para acompanhar os trabalhos, bem como realizar o preparo dos produtos na presença do referido servidor;

2.11. Os produtos para aplicação bem como equipamentos para realização dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada;

2.12. Os produtos utilizados pela CONTRATADA, deverão estar registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, atender os padrões de segurança vigentes, ser inodoros (para dedetização) e não produzir manchas em carpet, armários, mesas e paredes;

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Avenida do Café, n.º 543;

3.2. Os serviços serão executados em data e horário conforme conveniência dos órgãos que compõem o Condomínio Palácio do Café, podendo ser realizado após às 19h00, devendo, ainda, ser realizado em um único dia.

3.3. A realização dos serviços será de acordo com o roteiro a ser entregue pela Justiça Federal de Londrina na data de execução dos serviços.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser prestados em até 15 dias do recebimento da ordem de serviço.

5. GARANTIA

5.1. O prazo mínimo de garantia: 04 (quatro) meses, contados da finalização dos serviços.

5.2. Após a realização dos serviços, caso a Justiça Federal de Londrina verifique a necessidade do retorno da empresa para verificação de eventual aparecimento de insetos e roedores, a empresa se compromete a verificar o local em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação.

6. DADOS PARA CONTATO

Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

E-mail: lonseaja@ifpr.jus.br

Telefone: (43) 3315-6210

ANÁLISE DE RISCOS

I. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Requisição não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(X) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Falta de planejamento prévio				
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Planejamento prévio no exercício anterior - Participação do requisitante na equipe de planejamento			Responsável	Equipe de Planejamento
Contingência	- Verificar se há possibilidade de incluir a contratação no PAC em rubricas feitas com base estimativa			Responsável	Equipe de Planejamento

Risco 2	Demanda equivocada				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(X) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração dos termos da contratação - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação				
Dano	- Aquisição de produto/serviço em desacordo com as necessidades do órgão; - Aquisição de produto/serviço de qualidade inferior ou em quantidade não adequada;				
Ação Preventiva	- Revisão dos quantitativos e das especificações previamente à contratação; - Verificação, durante a pesquisa de preços, se os produtos que atendem ao descritivo tem a qualidade esperada pelo requisitante; - Acompanhamento contínuo do processo de contratação pelo requisitante. - Capacitação dos servidores e/ou obtenção de auxílio técnico para análise da demanda e elaboração dos termos da contratação			Responsável	Requisitante; DIADSCL; Equipe de Planejamento
Contingência	- Revisão da demanda			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento

Risco 3	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(X) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Reavaliação se a solução apresentada é a melhor alternativa para atender à necessidade				
Dano	- Atraso no processo de contratação				
Ação Preventiva	- Instruir o ETP e/ou Termo de Referência em estrita conformidade com as disposições legais e com a demanda do órgão			Responsável	Requisitante
Contingência	- Refazimento do documento com auxílio técnico das áreas envolvidas na contratação			Responsável	Requisitante; DIADSCL; ASSEJUR

II. RISCOS NA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

Risco 4	Estimativa de preços dificultada ou inadequada				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(X) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Produto fora de linha - Direcionamento das especificações para aquisição de um produto/serviço específico - Serviço com baixa atratividade - Pesquisa de preços sem variação de fontes de consulta				
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação - Estimativa de custos com sobrepreço, causando dano ao erário - Estimativa de custos com subpreço, sendo que o prosseguimento do processo de contratação com subpreço causará o retrabalho de todas as fases avançadas				
Ação Preventiva	- Verificar se há produtos no mercado que atendem as especificações e se há variedade de empresas que possam ofertar o objeto da contratação - Verificar se recentemente houve contratações semelhantes efetuadas pela Administração Pública			Responsável	Requisitante; DIADSL
Contingência	- Reelaboração das especificações técnicas - Ampliação das fontes de pesquisa de preços QUANDO SERVIÇOS: - Verificação da possibilidade de subcontratação de partes do objeto a ser contratado			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSL

Risco 5	Disponibilidade Orçamentária insuficiente				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(X) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Equívoco na estimativa dos custos envolvidos na contratação				
Dano	- Atraso no processo de contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Estimar adequadamente o valor da contratação quando da elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) - Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa, quando possível			Responsável	Requisitante; DIPOF
Contingência	- Verificar a possibilidade de remanejamento de verbas - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado			Responsável	Direção do Foro; DIPOF

Risco 6	Atraso na aprovação da contratação pela Direção do Foro				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(X) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Custo da contratação ficou acima do esperado - Incerteza se a solução apresentada é adequada às necessidades do órgão				
Dano	- Atraso na contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – completo, com indicação de uma ou mais alternativas possíveis para atendimento da necessidade			Responsável	Requisitante
Contingência	- Priorizar a análise da demanda - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado - Optar por solução alternativa apontada no ETP			Responsável	Direção do Foro; Requisitante; Equipe de Planejamento

Risco 7	Atraso na emissão de Parecer Jurídico				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(X) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração do parecer (urgência na contratação) - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação (necessidade de pesquisa aprofundada por ser objeto de contratação não usual)				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Em contratações urgentes, avisar previamente a Assessoria Jurídica sobre os termos relevantes da contratação para que possuam tempo hábil para consulta às normas e Dispositivos Legais - Categorizar os processos conforme prioridade de análise			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSCL
Contingência	- Categorizar os processos conforme prioridade de análise			Responsável	Assessoria Jurídica

III. RISCOS NA LICITAÇÃO

Risco 8	Impugnação do edital				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(X) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Direcionamento das especificações para uma marca ou empresa específicas - Desatendimento às normas e legislação vigentes ao elaborar o edital				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Analisar se outras marcas ou empresas atendem às especificações do Termo de Referência - Verificar o teor das impugnações e recursos em contratações similares - Pesquisar legislação atualizada aplicável ao objeto a ser contratado			Responsável	Requisitante; DIADSCL; Assessoria Jurídica
Contingência	- Ajuste e reelaboração do edital ou do Termo de Referência			Responsável	Pregoeiro Requisitante; DIADSCL

Risco 9	Licitação Deserta ou Frustrada				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(X) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Desvantagem econômica às empresas - Excesso de exigências para a fase de habilitação ou aceitabilidade da proposta - Não existe produto que atenda às especificações solicitadas				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Analisar se outras marcas ou empresas atendem às especificações do Termo de Referência - Observar, durante a pesquisa de preços, se há dificuldade inesperada na obtenção de orçamentos - Divulgar amplamente a licitação			Responsável	Requisitante; DIADSCL;
Contingência	- Alterar o edital e/ou o Termo de Referência, de forma a ampliar a competitividade - Ampliar a divulgação do edital			Responsável	Requisitante; DIADSCL

IV. RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 10	Contratação de empresa que não possa executar o Contrato				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(X) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Não solicitar documentação necessária para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Elencar, no Termo de Referência, a documentação necessária para mitigar este risco sem prejudicar a competitividade - Efetuar diligências para atestar a veracidade dos documentos apresentados pela empresa			Responsável	Requisitante; Pregoeiro
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado.			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;

Risco 11	Entrega ou execução do objeto em desacordo com o Contratado				
Probabilidade	(X) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(X) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente				
Dano	- Deficiência na entrega do objeto ou prestação dos serviços. - Prejuízos financeiros à administração				
Ação Preventiva	- Fiscalização permanente - Capacitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato para detecção precoce de possíveis problemas, de forma a mitigá-los			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;



Requisitante: NAJA - Subseção de Londrina	Nome do Responsável pela Requisição: Lye Matsubara Kikuti
Telefone: (43) 3315-6210	E-mail: lonnaja@jfpr.jus.br

Número da Requisição: RMS Nº 01/2025	Data de Emissão: 20/02/2025
---	---------------------------------------

Descrição Sucinta do Objeto (a Descrição Detalhada Consta do Anexo I desta RMS):

Efetuar serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café.

Justificativa da Necessidade:

O tempo decorrido desde a última desinsetização/desratização realizada e, ainda, para prevenir contra o aparecimento de insetos e ratos.

Requisitante:	
Data: 20/02/2025 <i>Lye Matsubara Kikuti</i> Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo Subseção Judiciária de Londrina	De acordo. Data: 20/02/2025 <i>Dr. Alexandre Delanni Monaco</i> Diretor do Foro e.e. Subseção Judiciária de Londrina



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Efetuar serviços de desinsetização e desratização de todas as instalações do Condomínio Palácio do Café, incluindo os dutos externos de energia elétrica e a cisterna próxima ao campo de futebol. ** produto sem cheiro Projeto básico anexo. Local: Avenida do Café, 543 – em horário e dia de acordo com a conveniência da Justiça Federal

ANEXO II – CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega:

Em até 15 dias do recebimento da ordem de serviço.

Prazo de Garantia:

04 (quatro) meses, no mínimo.

Endereço de Entrega:

Avenida do Café, n.º 543

Área Responsável pelo Recebimento:

NAJA - Subseção de Londrina

Data Prevista para Atendimento da Necessidade:

Indicação de possíveis fornecedores (Nome, Telefone, Nome para Contato):

Conforme orçamentos em anexo.

- Londrinseto = R\$ 2.000,00
- Protege = R\$ 2.285,00
- Imuninseto = R\$ 3.200,00



PROJETO BÁSICO

Desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café

1. OBJETO

- 1.1. O presente projeto básico tem por objetivo descrever as condições para a contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. A Contratada deverá efetuar a desinsetização e desratização de todas as instalações do Condomínio de Órgãos Públicos Palácio do Café, devendo aplicar também nos quadros distribuidores gerais de energia e telefonia, caixas de esgoto, banheiros, copa, bueiros, frestas de paredes, atrás de armários, mesas e balcões, etc.;
- 2.2. A Contratada deverá utilizar o produto adequado para cada local onde for realizada a aplicação, observando sua peculiaridade e o grau de probabilidade de maior incidência de insetos e ratos;
- 2.3. Caixas de gordura, ralos, depósitos, deverão receber tratamento especial, em virtude de serem, habitualmente, os locais mais infestados pelos insetos e ratos;
- 2.4. Para insetos rasteiros na área interna da edificação, a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de Lambdacyalotrina (**produto sem cheiro**) em formulação micro encapsulada, para atender necessidade de controle eficaz com segurança em ambientes de grande circulação de pessoas;
- 2.5. Para insetos rasteiros nas garagens e área externa da edificação a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de cypermetrina líquida e nas galerias de esgoto e água pluviais, caixas de gorduras e ralos a Contratada deverá utilizar inseticida piretróide a base de Deltametrina formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão;
- 2.6. Para roedores, a Contratada deverá utilizar iscas raticidas à base de Brodifacoum, em forma de blocos parafinados, colocados em **porta iscas novos com tampa**. Após **07 dias** deverá a Contratada inspecionar todos os pontos de iscagem para verificar o consumo, reabastecer os pontos onde houver necessidade e eventualmente alterar a localização dos pontos. **Após 15 dias** deverá a Contratada fazer nova inspeção para determinar o efetivo controle, ou outros procedimentos que eventualmente se fizerem necessários;

Observação: os porta iscas antigos deverão ser recolhidos pela empresa contratada para serem descartados corretamente;



- 2.7. Os técnicos da empresa deverão usar EPI e serem orientados a respeitar os normativos da Justiça Federal de Londrina;
- 2.8. Os técnicos deverão ser devidamente orientados a tomar cuidado com a manipulação dos produtos, tendo em vista a existência de animais no Condomínio;
- 2.9. A empresa deverá encaminhar, com antecedência, a relação de funcionários que estarão prestando os serviços para o e-mail lonnaja@ifpr.jus.br, indicando nome completo e CPF;
- 2.10. A Contratada deverá, no ato da aplicação, apresentar os produtos que serão utilizados ao servidor designado para acompanhar os trabalhos, bem como realizar o preparo dos produtos na presença do referido servidor;
- 2.11. Os produtos para aplicação bem como equipamentos para realização dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada;
- 2.12. Os produtos utilizados pela CONTRATADA, deverão estar registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, atender os padrões de segurança vigentes, ser inodoros (para dedetização) e não produzir manchas em carpet, armários, mesas e paredes;

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Avenida do Café, n.º 543;
- 3.2. Os serviços serão executados em data e horário conforme conveniência dos órgãos que compõem o Condomínio Palácio do Café, podendo ser realizado após às 19h00, devendo, ainda, ser realizado em um único dia.
- 3.3. A realização dos serviços será de acordo com o roteiro a ser entregue pela Justiça Federal de Londrina na data de execução dos serviços.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços deverão ser prestados em até 15 dias do recebimento da ordem de serviço.

5. GARANTIA

- 5.1. O prazo mínimo de garantia: 04 (quatro) meses, contados da finalização dos serviços.
- 5.2. Após a realização dos serviços, caso a Justiça Federal de Londrina verifique a necessidade do retorno da empresa para verificação de eventual aparecimento de insetos e roedores, a empresa se compromete a verificar o local em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação.



6. DADOS PARA CONTATO

Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

E-mail: lonseaja@jfpr.jus.br

Telefone: (43) 3315-6210

Lye Matsubara Kikuti

Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

Subseção Judiciária de Londrina

DEDETIZAÇÃO

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: LONDRINSETO

RAZÃO SOCIAL: J.B. Simão & Cia Ltda .

CNPJ: 80.207.186/0001-93

ENQUADRAMENTO: (X) ME/EPP

(DDD) TELEFONE/FAX: 43 3327-2143

E-MAIL: londrinseto@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Ibiporã,667

CIDADE: LONDRINA

ESTADO: PR

CEP: 86060-510

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

NOME: JOÃO BATISTA SIMÃO

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: SÓCIO-PROPRIETÁRIO

RG: 4.4492.863-9 – SSP-PR

CPF: 844.566.048-91

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: Sicredi

AGÊNCIA: 0718

CONTA CORRENTE: 38042-8

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)
1	1	Efetuar serviços de desinsetização e desratização de todas as instalações do Condomínio Palácio do Café, incluindo dutos de energia elétrica e cisterna próxima ao campo de futebol, conforme projeto básico anexo. Os serviços serão realizados em datas e horários conforme conveniência do Condomínio Palácio do Café, podendo ser depois das 19h00. Os serviços serão realizados após o vencimento da garantia do serviço atual	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 06/02/2025

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: em até 10 dias do recebimento da ordem de serviço

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias



Nome e Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES:

A) O encaminhamento de proposta subentende declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de membros ou juízes vinculados à Justiça Federal do Paraná, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste mesmo órgão, nos termos do art. 2º, inciso V da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça.

B) Por época do pagamento, caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte: o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme IN n.º 1.234 da SRF, de 11 de Janeiro de 2012. A contratação só poderá ser efetivada caso a empresa possua regularidade fiscal e previdenciária, verificadas através de Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e FGTS.

C) Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

D) Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, caso a empresa se enquadre como ME ou EPP, solicitamos que o responsável assine a declaração de enquadramento conforme exemplo abaixo, nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007.

DECLARAÇÃO ME/EPP	
Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à ME/EPP estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.	
CNPJ:	80.207.186/0001-93
RAZÃO SOCIAL:	JB SIMÃO E CIA LTDA
DATA:	06/02/2025



Nome e Assinatura do Responsável

DADOS PARA CONTATO:

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo de Londrina
Avenida do Café, n.º 543
Telefone: (43) 3315-6210

PROJETO BÁSICO

Desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café

1. OBJETO

- 1.1. O presente projeto básico tem por objetivo descrever as condições para a contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. A Contratada deverá efetuar a desinsetização e desratização de todas as instalações do Condomínio de Órgãos Públicos Palácio do Café, devendo aplicar também nos quadros distribuidores gerais de energia e telefonia, caixas de esgoto, banheiros, copa, bueiros, frestas de paredes, atrás de armários, mesas e balcões, etc.;
- 2.2. A Contratada deverá utilizar o produto adequado para cada local onde for realizada a aplicação, observando sua peculiaridade e o grau de probabilidade de maior incidência de insetos e ratos;
- 2.3. Caixas de gordura, ralos, depósitos, deverão receber tratamento especial, em virtude de serem, habitualmente, os locais mais infestados pelos insetos e ratos;
- 2.4. Para insetos rasteiros na área interna da edificação, a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de Lambdacyalotrina (**produto sem cheiro**) em formulação micro encapsulada, para atender necessidade de controle eficaz com segurança em ambientes de grande circulação de pessoas;
- 2.5. Para insetos rasteiros nas garagens e área externa da edificação a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de cypermetrina líquida e nas galerias de esgoto e água pluviais, caixas de gorduras e ralos a Contratada deverá utilizar inseticida piretróide a base de Deltametrina formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão;
- 2.6. Para roedores, a Contratada deverá utilizar iscas raticidas à base de Brodifacoum, em forma de blocos parafinados, colocados em **porta iscas novos com tampa**. Após **07 dias** deverá a Contratada inspecionar todos os pontos de iscagem para verificar o consumo, reabastecer os pontos onde houver necessidade e eventualmente alterar a localização dos pontos. **Após 15 dias** deverá a Contratada fazer nova inspeção para determinar o efetivo controle, ou outros procedimentos que eventualmente se fizerem necessários;

Observação: os porta iscas antigos deverão ser recolhidos pela empresa contratada para serem descartados corretamente;

- 2.7. Os técnicos da empresa deverão usar EPI e serem orientados a respeitar os normativos da Justiça Federal de Londrina;
- 2.8. Os técnicos deverão ser devidamente orientados a tomar cuidado com a manipulação dos produtos, tendo em vista a existência de animais no Condomínio;
- 2.9. A empresa deverá encaminhar, com antecedência, a relação de funcionários que estarão prestando os serviços para o e-mail lonnaja@jfpr.jus.br, indicando nome completo e CPF;
- 2.10. A Contratada deverá, no ato da aplicação, apresentar os produtos que serão utilizados ao servidor designado para acompanhar os trabalhos, bem como realizar o preparo dos produtos na presença do referido servidor;
- 2.11. Os produtos para aplicação bem como equipamentos para realização dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada;
- 2.12. Os produtos utilizados pela CONTRATADA, deverão estar registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, atender os padrões de segurança vigentes, ser inodoros (para dedetização) e não produzir manchas em carpet, armários, mesas e paredes;

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Avenida do Café, n.º 543;
- 3.2. Os serviços serão executados em data e horário conforme conveniência dos órgãos que compõem o Condomínio Palácio do Café, podendo ser realizado após às 19h00, devendo, ainda, ser realizado em um único dia.
- 3.3. A realização dos serviços será de acordo com o roteiro a ser entregue pela Justiça Federal de Londrina na data de execução dos serviços.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços deverão ser prestados em até 15 dias do recebimento da ordem de serviço.

5. GARANTIA

- 5.1. O prazo mínimo de garantia: 04 (quatro) meses, contados da finalização dos serviços.
- 5.2. Após a realização dos serviços, caso a Justiça Federal de Londrina verifique a necessidade do retorno da empresa para verificação de eventual aparecimento de insetos e roedores, a empresa se compromete a verificar o local em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação.

6. DADOS PARA CONTATO

Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

E-mail: lonseaja@jfpr.jus.br

Telefone: (43) 3315-6210

Lye Matsubara Kikuti

Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

Subseção Judiciária de Londrina

Ciente do conteúdo deste Projeto Básico



Nome e Assinatura do Responsável

Nome da empresa: LONDRINSETO (JB SIMÃO E CIA LTDA)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **80.207.186/0001-93**
Razão Social: **J. B. SIMAO & CIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

RUA IBIPORA, 667 - JARDIM SANTO ANTONIO - 86.060-510 - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 20/02/2025 21:27

1 de 1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **80.207.186/0001-93**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. B. SIMAO & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. B. SIMAO & CIA LTDA
CNPJ: 80.207.186/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:06 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2025.

Código de controle da certidão: **16ED.8D85.70D2.ECF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6290064 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

J B SIMAO & CIA LTDA ME
CPF/CNPJ: 80.207.186/0001-93

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 20 de fevereiro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5Wv#tu0I00Yc

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036107180-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.207.186/0001-93**

Nome: **J.B. SIMAO & CIA LTDA - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. B. SIMAO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.207.186/0001-93

Certidão nº: 9857568/2025

Expedição: 20/02/2025, às 21:03:12

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. B. SIMAO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.207.186/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.207.186/0001-93

Razão Social: J B SIMAO E CIA LTDA

Endereço: R IBIPORA 667 / AURORA / LONDRINA / PR / 86060-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020618300532802501

Informação obtida em 20/02/2025 21:01:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DESCUPINIZAÇÃO

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: PROTEGE CONTROLE DE PRAGAS

RAZÃO SOCIAL: PROTEGE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 30.733.259/0001-02

ENQUADRAMENTO: (ME) ME/EPP

(DDD) TELEFONE/FAX: 43) 3025-2211

E-MAIL: protegelondrina@gmail.com

ENDEREÇO: RUA ARARUANA, 116, JD. PARANÁ

CIDADE: LONDRINA -PR **CEP:** 86.026-540

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

NOME: SOLANGE MARIA TAVECHIO

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: DIRETORA

RG: 5.772.232-0 **CPF:** 004.133.339-06

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: SICOOB **AGÊNCIA:** 4355

CONTA CORRENTE: 102765-4 PROTEGE CONTROLE DE PRAGAS LTDA **CNPJ:** 30.733.259/0001-02

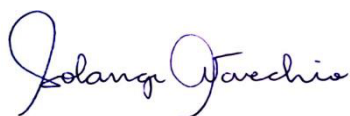
PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)
1	1	Efetuar serviços de desinsetização e desratização de todas as instalações do Condomínio Palácio do Café, incluindo dutos de energia elétrica e cisterna próxima ao campo de futebol, conforme projeto básico anexo. Os serviços serão realizados em datas e horários conforme conveniência do Condomínio Palácio do Café, podendo ser depois das 19h00.	R\$2.285,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$2.285,00

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 05/02/2025

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: em até 15 dias do recebimento da ordem de serviço

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias



Nome e Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES:

A) O encaminhamento de proposta subentende declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de membros ou juízes vinculados à Justiça Federal do Paraná, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste mesmo órgão, nos termos do art. 2º, inciso V da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça.

B) Por época do pagamento, caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte: o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme IN n.º 1.234 da SRF, de 11 de Janeiro de 2012. A contratação só poderá ser efetivada caso a empresa possua regularidade fiscal e previdenciária, verificadas através de Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e FGTS.

C) Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

D) Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, caso a empresa se enquadre como ME ou EPP, solicitamos que o responsável assine a declaração de enquadramento conforme exemplo abaixo, nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007.

DECLARAÇÃO ME/EPP	
Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à ME/EPP estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.	
CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
DATA:	

Nome e Assinatura do Responsável

DADOS PARA CONTATO:

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo de Londrina
Avenida do Café, n.º 543
Telefone:

(43)

3315-6210

DEDETIZAÇÃO

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: IMUNINSETO CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS TECNICOS LTDA
RAZÃO SOCIAL: IMUNINSETO CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 12.127.976/0001-09
ENQUADRAMENTO: (ME) ME/EPP
(DDD) TELEFONE/FAX: (43) 3342-1100
E-MAIL: imuninseto@sercomtel.com.br
ENDEREÇO: Rua Lisboa, nº 58
CIDADE: Londrina..... ESTADO: Paraná CEP: 86.041-220

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

NOME: WALDOMIRO PIO OLIVEIRA DE ALMEIDA MACHADO
CARGO OCUPADO NA EMPRESA: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.815.003 CPF: 156.899.729-91.....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3.509-2
CONTA CORRENTE: 28.793-8.....

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)
1	1	Efetuar serviços de desinsetização e desratização de todas as instalações do Condomínio Palácio do Café, incluindo dutos de energia elétrica e cisterna próxima ao campo de futebol, conforme projeto básico anexo. Os serviços serão realizados em datas e horários conforme conveniência do Condomínio Palácio do Café, podendo ser depois das 19h00.	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.200,00

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 11/02/2025

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: em até 15 dias do recebimento da ordem de serviço

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias



IMUNINSETO
CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
WALDOMIRO PIO OLIVEIRA DE ALMEIDA MACHADO



Waldomiro Pio Oliveira de Almeida Machado

OBSERVAÇÕES:

A) O encaminhamento de proposta subentende declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de membros ou juízes vinculados à Justiça Federal do Paraná, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste mesmo órgão, nos termos do art. 2º, inciso V da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça.

B) Por época do pagamento, caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte: o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme IN n.º 1.234 da SRF, de 11 de Janeiro de 2012. A contratação só poderá ser efetivada caso a empresa possua regularidade fiscal e previdenciária, verificadas através de Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e FGTS.

C) Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

D) Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, caso a empresa se enquadre como ME ou EPP, solicitamos que o responsável assine a declaração de enquadramento conforme exemplo abaixo, nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007.

DECLARAÇÃO ME/EPP	
Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à ME/EPP estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.	
CNPJ:	12.127.976/0001-09
RAZÃO SOCIAL:	IMUNINSETO CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS TECNICOS LTDA
DATA:	11/02/2025



IMUNINSETO
CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
WALDOMIRO PIO OLIVEIRA DE ALMEIDA MACHADO



12.127.976/0001-09
IMUNINSETO CONTROLE DE
PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
RUA LISBOA, 58
PQ RESID. JOAQUIM TOLEDO PIZA - CEP 85.041-220
LONDINA - PR

Waldomiro Pio Oliveira de Almeida Machado

DADOS PARA CONTATO:

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo de Londrina
Avenida do Café, n.º 543
Telefone:

(43)

3315-6210

PROJETO BÁSICO

Desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café

1. OBJETO

- 1.1. O presente projeto básico tem por objetivo descrever as condições para a contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. A Contratada deverá efetuar a desinsetização e desratização nas instalações do Condomínio de Órgãos Públicos Palácio do Café, devendo aplicar também nos quadros distribuidores gerais de energia e telefonia, caixas de esgoto, banheiros, copa, frestas de paredes, atrás de armários, mesas e balcões, etc.;
- 2.2. A Contratada deverá utilizar o produto adequado para cada local onde for realizada a aplicação, observando sua peculiaridade e o grau de probabilidade de maior incidência de insetos e ratos;
- 2.3. Caixas de Gordura, Ralos, Depósitos, deverão receber tratamento especial, em virtude de serem, habitualmente, os locais mais infestados pelos insetos e ratos;
- 2.4. Para insetos rasteiros na área interna da edificação, a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de Lambdacyalotrina **(produto sem cheiro)** em formulação micro encapsulada, para atender necessidade de controle eficaz com segurança em ambientes de grande circulação de pessoas;
- 2.5. Para insetos rasteiros nas garagens e área externa da edificação a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de cypermetrina líquida e nas galerias de esgoto e água pluviais, caixas de gorduras e ralos a Contratada deverá utilizar inseticida piretróide à base de Deltametrina formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão;
- 2.6. Para roedores, a Contratada deverá utilizar iscas raticidas à base de Brodifacoum, em forma de blocos parafinados, colocados em **porta iscas novos com tampa**. Após 07 dias deverá a Contratada inspecionar todos os pontos de iscagem para verificar o consumo, reabastecer os pontos onde houver necessidade e eventualmente alterar a localização dos pontos. Após 15 dias deverá a Contratada fazer nova inspeção para determinar o efetivo controle, ou outros procedimentos que eventualmente se fizerem necessários;

Observação: os porta iscas antigos deverão ser recolhidos pela empresa contratada para serem descartados corretamente;

- 2.7. A Contratada deverá no ato da aplicação apresentar os produtos que serão utilizados ao servidor designado para acompanhar os trabalhos, bem como realizar o preparo dos produtos na presença do referido servidor;
- 2.8. Os produtos para aplicação bem como equipamentos para realização dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada;
- 2.9. Os produtos utilizados pela CONTRATADA, deverão estar registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, atender os padrões de segurança vigentes, ser inodoros (para dedetização) e não produzir manchas em carpet, armários, mesas e paredes;

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Avenida do Café, n.º 543

Os serviços serão executados em data e horário conforme conveniência dos órgãos que compõem o Condomínio Palácio do Café, podendo ser realizado após às 19h00, devendo, ainda, ser realizado em um único dia.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em até 15 dias do recebimento da ordem de serviço.

5. GARANTIA

O prazo mínimo de garantia: 04 (quatro) meses, contados da finalização dos serviços.

6. DADOS PARA CONTATO

Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

E-mail: lonseaja@jfpr.jus.br

Telefone: (43) 3315-6210

Paulo Cezar Silva dos Santos

Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

Subseção Judiciária de Londrina



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Avenida do Café, 543 - Bairro Aeroporto - CEP 86038-000 - Londrina - PR - www.jfpr.jus.br
Ramal 228 - E-mail: lonseaja@jfpr.jus.br

CERTIDÃO - PRLONNAJA

Certifico que juntei a este processo o DOD (documento nº 7661454), que trata da contratação de empresa para serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café, o qual segue assinado por mim para todos os fins.



Documento assinado eletronicamente por **LYE MATSUBARA KIKUTI, Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo**, em 20/02/2025, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7661459** e o código CRC **6337A651**.

0000909-66.2025.4.04.8003

7661459v2



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor da Secretaria Administrativa:

O DOD 7661454 apresentado pela Subseção Judiciária de Londrina, bem como os demais artefatos produzidos contam com a assinatura e/ou anuência da gestora da Unidade, conforme Certidão 7661459.

A Unidade requisitante deixa de apresentar o Estudo Técnico Preliminar – ETP, vez que a instrução dos autos demonstra valor inferior ao limite legal para esta apresentação.

Ainda, ato contínuo, a Unidade requisitante apresenta o Termo de Referência (documento 7661457). Assim, encaminho os referidos documentos para análise de conteúdo e decisão da Direção da Secretaria Administrativa quanto à autorização, nos termos das previsões da Lei nº 14.133/21, para início dos procedimentos de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE SOUZA LORO**, No exercício da Divisão de Apoio Administrativo, em 21/02/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7662111** e o código CRC **65E3F8E5**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

1. Nos termos da Lei nº 14.133/21, aprovo o Termo de Referência/Requisição 7661457, oriunda da Subseção Judiciária de Londrina, cujo objeto consiste na **contratação dos serviços de dedetização e desratização**, decorrente da documento inaugural apresentado - Documento de Oficialização da Demanda (doc. 7661454), que vai por mim assinado para todos os efeitos legais, nos termos do art. 19, II, da Resolução 269/TRF4.

1.1. Alinhamento ao PAC 2025:

PC307/25 - Dedetização e desratização do Condomínio Palácio do Café

☐ CD723/25

2. Considerando que, de acordo com a instrução dos autos, até o momento, a contratação proposta se enquadra nos limites de dispensa de licitação em razão dos valor apurado, nos termos da lei aplicável, conclui-se pela desnecessidade da apresentação do Estudo Técnico Preliminar.

3. À DIAD para providências.



Documento assinado eletronicamente por **LAYRE COLINO NETO**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 21/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7662161** e o código CRC **58D21473**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90011/2025 PROPOSTAS ADICIONAIS

Torna-se público que a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ**, por meio do(a) seu representante legal, realizará contratação direta por dispensa de licitação, critério de julgamento pelo menor preço do item, com fundamento no art. 75, I, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **E RECEBERÁ PROPOSTAS ADICIONAIS PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, na forma e nas condições abaixo discriminadas.

DATAS PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@jfpr.jus.br

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para **prestação de serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café** para a Subseção Judiciária de **Londrina**.

1.2 O critério de comparação entre as propostas é o menor valor.

1.3 Maiores informações poderão ser obtidas com a Direção do Núcleo Licitações da Seção Judiciária do Paraná, por intermédio do e-mail compras@jfpr.jus.br e/ou telefone (41) 3210-1453.

2 HABILITAÇÃO

2.1 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da empresa (CNPJ) e, também, da pessoa física (CPF), quando se tratar de empresário individual;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), da empresa (CNPJ); também, da pessoa física (CPF), quando se tratar de empresário individual;

d) Declaração de que o fornecedor cumpre as exigências de que cumpre o contido na Resolução do CNJ nº 7 de 2005, alterada pela Resolução do CNJ nº 229 de 2016, relativamente que a Justiça Federal não poderá contratar se o sócio ou o representante legal da empresa tiverem parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná.

Observação: Os documentos elencados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do SICAF.

3 ANEXOS DO AVISO DE DISPENSA

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo III – Declaração de que o fornecedor cumpre as exigências de que cumpre o contido na Resolução do CNJ nº 7 de 2005, alterada pela Resolução do CNJ nº 229 de 2016, relativamente que a Justiça Federal não poderá contratar se o sócio ou o representante legal da empresa tiverem parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 24/02/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7664024** e o código CRC **4C152D53**.



o que você procura?

[Inicial](#) > Dispensas de Licitações em Fase de Coleta de Propostas

Dispensas de Licitações em Fase de Coleta de Propostas

Local: JFPR ▾

Dispensa de Licitação nº 90011/2025

📅 **Data de Abertura** 24/02/2025

🕒 **Hora** 13:25:00

📄 **Objeto** Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café para a Subseção Judiciária de Londrina.

📅 **Data de Expiração** 27/02/2025 13:00:00

Comunicado

Este Portal utiliza a tecnologia de *cookies* para melhorar sua experiência de navegação.
Para maiores informações, acesse nossa página de Política de Privacidade.

[Aceito](#)

Dispensa de Licitação nº 90010/2025

📅 **Data de Abertura** 24/02/2025

🕒 **Hora** 13:05:00

📄 **Objeto** Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas nas sedes da Justiça Federal de Maringá para a Subseção Judiciária de Maringá.

📅 **Data de Expiração** 27/02/2025 13:00:00

Comunicado
Especificação Termo de Referência
Modelo de Propostas
Declarações

Dispensa de Licitação nº 90009/2025

📅 **Data de Abertura** 20/02/2025

🕒 **Hora** 13:50:00

📄 **Objeto** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 4 (quatro) persianas verticais de PVC no edifício sede da

Este Portal utiliza a tecnologia de cookies para melhorar sua experiência de navegação.
Para maiores informações, acesse nossa página de Política de Privacidade.

 **Data de** 25/02/2025 13:00:00
Expiração

Comunicado
Especificação Termo de Referência
Modelo de Propostas
Declarações

- Acesso Rápido

Atendimento Virtual dos Gabinetes

Audiências e Sessões

Avisos

Balcão Virtual

Dúvidas Frequentes

eproc

Institucional
- Intranet

LGPD

Notícias da 4ª Região

Ouvidoria

Plantões

Sei - Usuários Externos

Endereços e Telefones

Portal Unificado da Justiça Federal da 4ª Região

Este Portal utiliza a tecnologia de *cookies* para melhorar sua experiência de navegação.
Para maiores informações, acesse nossa página de Política de Privacidade.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/25

1. OBJETO

O presente relatório refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café para a Subseção Judiciária de Londrina.

2. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Segundo o art. 72 da Lei 14.133/21 e a Resolução 269/2023 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Nos autos do processo encontram-se, neste momento, os seguintes documentos de instrução:

- Documento de Oficialização da Demanda: documento 7661454/SEI;
- Análise de Riscos: documento 7661455/SEI;
- Projeto Básico (Requisição): documento 7661457/SEI;

Não consta no processo o Estudo Técnico Preliminar, porém este documento pode ser facultado/dispensado conforme IN 58/2022 SEGES que dispõe:

“Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.”

Ademais, o §4º do artigo 22 da Resolução 269/23 do TRF dispõe que:

“Art. 22. (...)

§ 4º Poderá ser dispensada a apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares nas aquisições com valor de até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, bem como naquelas

que, em razão da simplicidade do objeto e frequência na aquisição, os requisitos elencados no art. 22 já estejam incorporados nas rotinas das unidades demandantes.”

Desta forma, considerando que o valor atualizado para Dispensa de Licitação é de R\$ 62.725,59 e que o presente objeto no valor de R\$ 2.000,00, está abaixo do limite de 30% deste valor, ou seja, abaixo de R\$ 18.817,67, considera-se dispensada a obrigatoriedade de elaboração do ETP.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A pesquisa de preços foi realizada pela unidade requisitante, através de solicitação de propostas de preços às empresas do ramo, considerando o artigo 23 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 65/21, que em seu artigo 5º que dispõe:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Da pesquisa realizada resultaram os seguintes orçamentos constantes nos documentos SEI nº 7661457/SEI:

1º J.B. SIMÃO & CIA LTDA	R\$ 2.000,00
2º PROTEGE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$ 2.285,00
3º IMUNINSETO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	R\$ 3.200,00

Esclareço desde já que a presente dispensa foi publicada em nosso sítio oficial, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133./21, doc. 7664026/SEI, conforme link abaixo:

https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=lic_dispensa_fase_coleta_propostas&selLocal=4

Importante mencionar que nos termos do art. 7º, § 4º da IN 65/21, nas Dispensas de Licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Desta forma, verificou-se que a empresa **J.B. SIMÃO & CIA LTDA** apresentou o menor orçamento, sendo possível então a análise de sua documentação, nos termos do art. 63, incisos II e III da Lei 14.133.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Entendemos que poderá ser dispensada a análise da Assessoria Jurídica nas dispensas de licitação com fundamento na Orientação Normativa nº69/2021 da Advocacia-Geral da União, que enuncia:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, I ou II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de Assessoramento Jurídico, ou nas hipóteses em que o Administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da Dispensa de Licitação. Aplica-se o mesmo entendimento nas contratações fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Com efeito, o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 ainda prevê que:

“§5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”

As hipóteses previamente definidas de que trata o § 5º, artigo 53, da Lei 14.133/2021 foram registradas no Parecer 6616222 que, além de adotar a Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU, ainda entendeu não haver obrigatoriedade de manifestação jurídica nas contratações diretas com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando o valor praticado observar os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da referida Lei.

Desta forma, tratando-se de contratação fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e considerando-se o exposto acima, salvo entendimento diverso da Autoridade Administrativa, fica dispensada a manifestação jurídica neste processo de contratação.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Esta compatibilidade será demonstrada oportunamente após encaminhamento do processo à Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças para informação com relação à disponibilidade orçamentária e sua compatibilização com o Plano Anual de Contratações.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Nas contratações com a Administração Pública, conforme artigo 68 da Lei 14.133/21, exige-se a comprovação da regularidade fiscal e previdenciária da empresa, por meio da apresentação das seguintes certidões:

- a) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

A empresa **J.B. SIMÃO & CIA LTDA** apresentou o menor orçamento e possui toda a documentação necessária para contratação com a JF/SJPR, conforme certidões juntadas no presente processo sob nº 7661457/SEI.

VI - razão da escolha do contratado;

A escolha do fornecedor recai entre uma das diversas empresas que se interessaram em participar do processo de contratação e encaminharam suas propostas no prazo indicado no momento da pesquisa de preços. As empresas contatadas são as que reconhecidamente atuam no ramo em questão e que preferencialmente já possuem cadastro junto a este órgão, priorizando sempre que possível as empresas sediadas local ou regionalmente.

Ainda, em atendimento ao artigo 4º da Lei 14.133/21, é dada preferência às micro e pequenas empresas nas contratações que se enquadrarem no limite disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006. Desta forma, a empresa a ser contratada, além de deter a expertise para execução do objeto, apresentar o menor orçamento para esta contratação e possuir os requisitos de habilitação e qualificação mínima, deverá enquadrar-se preferencialmente como micro ou pequena empresa.

Neste sentido, para comprovar que a empresa a ser contratada é **ME/EPP**, consta a este processo, no documento nº 7661457/SEI, a consulta de opção pelo SIMPLES através do site da Receita Federal, bem como a declaração firmada em sua proposta comercial.

VII - justificativa de preço;

O valor desta contratação é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correspondente ao menor orçamento obtido para a presente despesa. Considerando que os valores até então empenhados para objetos da mesma natureza, semelhança ou afinidade no mesmo ramo de atividade neste exercício financeiro estão adstritos ao limite legal, sua contratação pode ser processada por meio de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o art. 75, II, da Lei 14.133/21.

VIII - autorização da autoridade competente.

Este procedimento de contratação encontra-se autorizado pela autoridade delegada conforme documento 7662161/SEI, sendo que a contratação será efetivada somente após tomada de decisão por parte da Diretora do Foro da Seção Judiciária do Paraná.

3. ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO SUPERIOR

Caso haja disponibilidade orçamentária, havendo aceitação da proposição acima e sendo o presente homologado pela Direção do Foro, solicita-se autorização para emissão de nota de empenho em favor da empresa **J.B. SIMÃO & CIA LTDA**, CNPJ: **80.207.186/0001-93**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 27/02/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7664335** e o código CRC **FCA3C4C3**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADLICIT

Sr. Diretor do DIPOF:

Considerando os valores previstos no relatório nº 7664335/SEI, solicitamos informar se existe disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente ao gasto pretendido, conforme artigo 72, IV da Lei 14.133/21.

Ainda, caso haja possibilidade, solicitamos a emissão de pré-empenho.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 27/02/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7664338** e o código CRC **E93425D9**.

0000909-66.2025.4.04.8003

7664338v3



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Trata o presente processo da contratação de empresa para efetuar serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café - Subseção Judiciária de Londrina, assim classificado:

Programa de Trabalho:

02.061.0033.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.

Plano orçamentário: 0000 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas
Diversas.

PTRES: 168312.

Elemento de Despesa:

3390.39.78 - Limpeza e Conservação.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Sendo o que havia a relatar, informamos que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para atender a presente despesa.



Documento assinado eletronicamente por **ALLENS EDILSON DE CAMPOS**, Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 03/03/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7671269** e o código CRC **3EBABEA2**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

MM. Juíza Federal Diretora do Foro:

Tratando-se de contratação cujo montante está dentro dos limites estabelecidos para a realização de dispensa de licitação, e considerando a Disponibilidade Orçamentária informada pelo documento eletrônico nº 7671269/SEI, a despesa pode ser realizada como Dispensa de Licitação, face ao disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **LAYRE COLINO NETO, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/03/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7675409** e o código CRC **3139712E**.

0000909-66.2025.4.04.8003

7675409v2



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DECISÃO

Nos termos dos documentos eletrônicos nº 7664335/SEI e nº 7675409/SEI, autorizo a despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Emita-se nota de empenho em favor da empresa **J.B. SIMÃO & CIA LTDA**, CNPJ: **80.207.186/0001-93**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Por fim, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21 divulgue-se o ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA, Juíza Federal**
Diretora do Foro, em 05/03/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7675413** e o código CRC **4AFF326**.

0000909-66.2025.4.04.8003

7675413v2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.207.186/0001-93

Razão Social: J B SIMAO E CIA LTDA

Endereço: R IBIPORA 667 / AURORA / LONDRINA / PR / 86060-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022511200532802517

Informação obtida em 07/03/2025 13:41:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data e hora da consulta: 10/03/2025 16:02

Usuário: ***.816.389.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90018	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.420.123/0001-03	AV. ANITA GARIBALDI, 888 CURITIBA/PR	80540-901
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3210-1590

Ano	Tipo	Número
2025	NE	323

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/03/2025	Ordinário	0000909-66.2025	-	2.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
80.207.186/0001-93	J. B. SIMAO & CIA LTDA	86060-510
Endereço		
IBIPORA 667 JARDIM SANTO ANTONI		
Município	UF	Telefone
LONDRINA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

Prestação de serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café - Subseção Judiciária de Londrina. A presente NE está vinculada a carta contrato.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

Maringá

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 10/03/2025 16:02

Usuário: ***.816.389-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.000,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Serviço de desinsetização e desratização de todas as instalações do Condomínio Palácio do Café - Subseção Judiciária de Londrina, incluindo dutos de energia elétrica e cisterna próxima ao campo de futebol, conforme projeto básico elaborado pelo Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo de Londrina.	2.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/03/2025	Inclusão	1,00000	2.000,0000	2.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA

***.261.299-**

07/03/2025 15:39:44

Gestor Financeiro

LAYRE COLINO NETO

***.137.068-**

07/03/2025 15:45:24

Data de Envio:

10/03/2025 18:16:43

De:

JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Para:

londrinseto@gmail.com
protegelondrina@gmail.com
imuninseto@sercomtel.com.br

Assunto:

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Mensagem:

Assunto: Divulgação de Resultado de Dispensa de Licitação (NÃO É NECESSÁRIO RESPONDER ESTE E-MAIL)

Prezados Senhores,

Agradecemos sua colaboração na participação do processo administrativo relativo a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização no Condomínio Palácio do Café para a Subseção Judiciária de Londrina.. Segue em anexo o relatório e demais atos que informam a empresa vencedora, bem como o valor a ser contratado da dispensa de licitação em comento.

Empresa Vencedora: J.B. SIMÃO & CIA LTDA

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Mais uma vez agradecemos a gentileza na colaboração, lembrando que não é necessário responder este e-mail de divulgação.

Atenciosamente,

MARCOS HOLANDA

Núcleo de Licitações

Seção Judiciária do Paraná

Telefone: (41) 3210-1453

Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

Anexos:

Relatorio_7664335.pdf

Decisao_7675413.pdf

Dados do processo	
Processo nº	0000909-66.2025.4.04.8003
Nº da Dispensa	011/25
Nº da Nota de Empenho	2025NE0323
Dados da empresa	
Razão Social	J.B. SIMÃO & CIA LTDA
CNPJ	80.207.186/0001-93
Dados do objeto	
Objeto	Dedetização e desratização em Londrina
Valor	R\$ 2.000,00
Prazo de Execução	15 dias
Prazo de Garantia	04 meses
Dados do requisitante	
Local de Execução	Subseção Judiciária de Londrina
Endereço de Execução	Avenida do Café, n.º 543, Londrina/PR
Nome do Fiscal	nome
Cargo do Fiscal	Lye Matusubra Kikuti Diretora do NAJA de Londrina
Telefone	(43) 3315-6210
E-mail	lonnaja@jfpr.jus.br

OBS:

- 1) Conferir se todos os dados em amarelo foram alterados e com redação adequada
- 2) Verificar se os dados em verde estão conforme Projeto Básico/Requisição
- 3) Clicar CTRL + T (seleciona todo o documento) e retirar as marcações de destaque
- 4) Imprimir somente a página 2 e 3 OU apagar esta página inicial e imprimir todo o documento



O que?

Dedetização e desratização em Londrina



Quando?

Em até 15 dias

Necessário agendamento



Onde?

Subseção Judiciária de Londrina
Avenida do Café, n.º 543, Londrina/PR



Com quem falar?

nome
Lye Matusubra Kikuti Diretora do NAJA de Londrina



Horário de atendimento

Das 13h às 18h



Contato

Telefone: (43) 3315-6210
E-mail: lonnaja@jfpr.jus.br



Garantia

Prazo mínimo de 04 meses



Valor

R\$ 2.000,00



1. OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação/execução de **Dedetização e desratização em Londrina**, e está relacionado à Nota de Empenho nº 2025NE0323, no valor de R\$ 2.000,00, ao Termo de Referência da Justiça Federal e à proposta apresentada pela empresa J.B. SIMÃO & CIA LTDA, CNPJ nº 80.207.186/0001-93.



2. PRAZOS

O **prazo de execução** é de **15 dias**, contados a partir da data de assinatura, da confirmação de recebimento da mensagem eletrônica, ou da data definida na Ordem de Serviço, conforme o caso.

Se for necessário o adiamento do início da execução, o pedido deverá ser apresentado ao responsável pelo contrato **antes** do dia previsto para execução e acompanhado de justificativa e documentos que comprovem o **motivo excepcional**.

Enquanto o pedido de adiamento é analisado pela Justiça Federal, o prazo original de execução continua o mesmo.

O **prazo de garantia** será de, pelo menos, 04 meses contados do recebimento definitivo dos serviços.

Qualquer dúvida ou problema na execução do serviço, entre em contato com o Responsável pelo Contrato.



3. EXECUÇÃO

Local da execução: Subseção Judiciária de Londrina, Avenida do Café, n.º 543, Londrina/PR.

Responsável pelo Contrato: Lye Matusubra Kikuti Diretora do NAJA de Londrina, nome, e-mail lonnaja@jfpr.jus.br, telefone (43) 3315-6210, das 13 às 18h.

O início da prestação/execução do serviço deverá ser **agendado** pela empresa com o responsável pelo contrato. A responsabilidade pelo agendamento é sempre da empresa. O serviço deverá ser executado na(s) data(s) e horário(s) previamente combinados.

A execução do serviço será analisada pelo responsável pelo contrato. No caso de divergência entre o que foi contratado e o que foi executado, o serviço poderá ser recusado e a empresa será notificada por escrito.

Se houver interesse da Administração, poderá ser concedido novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para correção dos defeitos, sem que incida qualquer penalidade.

A Justiça Federal poderá recusar o início da execução com atraso superior a 10 (dez) dias da data prevista.



4. PAGAMENTO

A Justiça Federal pagará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação, pelo responsável pelo contrato, de que o serviço executado está em conformidade com o que foi solicitado.

Antes de efetuar o pagamento, será verificado se a empresa possui pendência com a Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, Justiça do Trabalho ou com o FGTS.

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Justiça Federal, a empresa poderá solicitar que o valor devido seja corrigido pelo índice IPC-FIPE.



5. TRIBUTOS

O imposto de renda (IRPJ), a contribuição sobre lucro líquido (CSLL) e a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP serão descontados automaticamente no pagamento.

Se a empresa for optante pelo SIMPLES ou entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, devidamente comprovada, não haverá esse desconto.

Caso haja outros tributos (ISSQN, INSS, etc), poderá haver retenção no momento do pagamento.

Todos os tributos deverão estar destacados de forma correta na nota fiscal.



6. PENALIDADES

A Justiça Federal cobrará multa se a empresa não cumprir as obrigações do contrato.

A multa fixada será de:

- 30% do valor contratado quando não executar o serviço;
- até 20% sobre o valor da parte que não foi executada, no caso de inexecução parcial;
- 2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% sobre esse valor;
- 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação está regida pela Lei 14.133/2021 e terá validade de 12 meses ou até que todas as obrigações das partes sejam cumpridas.

A empresa deve manter as condições de qualificação e habilitação exigidas na contratação durante a validade deste contrato.

Os valores poderão ser reajustados pelo índice IPCA somente após um ano da data do orçamento.

O crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa consta na Nota de Empenho encaminhada junto com esta Carta Contrato.

A extinção deste contrato será efetuada nos casos previstos nos artigos 106, 111 e 137 da Lei 14.133/2021.

A Justiça Federal não poderá contratar se o sócio ou o representante legal da empresa tiverem parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Qualquer problema decorrente deste contrato será resolvido na Justiça Federal em Curitiba/PR.

Data: ____/____/____

Assinatura e identificação do Representante legal da Empresa
J.B. SIMÃO & CIA LTDA
CNPJ: 80.207.186/0001-93



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

PUBLICAÇÃO

Informamos que a publicação da contratação no PNCP foi efetuada e está disponível no seguinte link:

0000909-66.2025.4.04.8003

7687601v1